

LEI Nº 1007

Dispõe sobre denominação de Cemitério.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por seus representantes legais, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **CEMITÉRIO DAS PAINEIRAS**, necrópole de nossa cidade, situada à Ruas Santos Dumont.

Art. 2º – A Prefeitura mandará colocar a placa com o respectivo nome, dentro do prazo de 60 – sessenta – dias.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de junho de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT